



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.797/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a repassar ao LIONS CLUBE DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS 2000, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas-MG, com seu estatuto legalmente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, sob n.º 272, no livro A-2, em 28 de dezembro de 2001, e devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.135.387/0001-44, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.476/2002 de 15 de outubro de 2002, a quantia de R\$1.165,10 (hum mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas com execução da presente Lei fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$1.165,10, utilizando como recursos a anulação parcial da dotação 0265.1.022.123650061.44905102.

Art. 3º - Para dar execução a presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o respectivo convênio com a entidade beneficiária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de junho de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal